



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024043001-CMSJP
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-CMSJP

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 33.788.758/0001-95, situada na Rua Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Cremação, CEP: 66063-560, Belém/PA, com o valor global de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais), pelo período de 08 (oito) meses, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor da financeiroiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

São João de Pirabas, 03 de maio de 2024.


Elielson Guimarães Sakurada
Presidente da Câmara Municipal